



II Edição
OTL Sênior
manhãs de verão
100 idade

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Programa de Ocupação de Tempos Livres para Seniores *Manhãs de Verão 100 Idade*

I - OBJETIVOS

- a)** Promover e dinamizar atividades de ocupação de tempos livres de natureza lúdica, ambiental e cultural, que permitam estimular a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais nos seniores;
- b)** Apoiar os seniores ao nível da ocupação dos tempos livres;
- c)** Fomentar o interesse por atividades de grupo e de ar livre, nos seniores;
- d)** Promover o território municipal e o seu património concelhio no domínio cultural, ambiental e desportivo ou outros.

II - DESTINATÁRIOS

Municípios de Loures e alunos/professores da Academia dos Saberes – Universidade Sénior do Concelho de Loures, com idade igual ou superior aos 55 anos.

III - ATIVIDADES

As atividades, desenvolvidas no âmbito do Programa, obedecem à seguinte tipologia:

- a)** Atividades lúdicas;
- b)** Atividades culturais;
- c)** Atividades ambientais.

IV - ORGANIZAÇÃO

- 1.** O Programa decorre nos dias úteis do mês de julho, com duração e horários a divulgar no período de inscrição.
- 2.** O número máximo de participantes no Programa é definido tendo em consideração o número de vagas disponíveis, destinando-se 80% a alunos/as e professores/as da Academia dos Saberes que frequentam o ano letivo em vigor, e 20% a seniores residentes no Concelho de Loures.
- 3.** A organização dos participantes será efetuada por grupos, com base na ordem de inscrição. A cada grupo constituído corresponderá um turno de atividades.

4. O encontro diário dos participantes far-se-á nos polos da Academia dos Saberes, a saber:

- a) Polo de Loures: Rua Alfredo Duarte Pinto (Rua das Palmeiras) - Parque Adão Barata, Loures;
- b) Polo de Bucelas: Largo dos Bombeiros Voluntários, Bucelas;
- c) Polo de Sacavém: Rua Cooperativa *a Sacavenense*, lote 20 – Sacavém, ao lado do Café Cafeína;
- d) Polo de Camarate: Rua Cidade de Lisboa, 22 – Bloco A – Bairro de Angola, Camarate.

V - INSCRIÇÃO

1. Só podem inscrever-se neste programa seniores residentes no concelho de Loures e seniores que, comprovadamente, se encontrem a frequentar a Academia dos Saberes no ano letivo em vigor.

2. As inscrições são feitas, de modo presencial, na receção de cada Polo da Academia dos Saberes, durante o mês de junho.

3. No ato de inscrição, os interessados terão de proceder:

- a) Ao preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição,
- b) À aceitação dos Termo de Responsabilidade e RGPD;
- c) Ao pagamento respetivo.

4. Cada interessado só pode efetuar uma única inscrição anual no **Programa OTL Sénior**.

VI - PAGAMENTO

1. A participação no programa implica o pagamento de uma verba no ato da inscrição, no valor de 40,00€ (quarenta euros):

2. A verba a pagar no ato de inscrição é calculada em função do custo das atividades subjacentes ao programa, garantindo a qualidade das atividades a desenvolver.

VII - DESISTÊNCIAS E FALTAS

1. Em caso de desistência, os seniores devem informar a Academia dos Saberes por escrito, até cinco dias úteis antes do início do programa, sob pena de não obterem a restituição do valor de inscrição pago.

2. A comunicação referida no número anterior é feita, por via eletrónica, para o endereço: academia_dos_saberes@cm-loures.pt

3. No decorrer das atividades, caso o participante necessite de faltar deve informar, logo que possível, os técnicos responsáveis pela monitorização do seu grupo, não havendo lugar a restituição de qualquer valor.

VIII - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES

São obrigações do Município de Loures:

a) Divulgar através dos meios à sua disposição as presentes Normas de Participação;

b) Efetuar o seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes nos termos da lei;

c) Proceder ao acompanhamento, coordenação e verificação da implementação e cumprimento do cronograma e do plano de atividades e animação do **Programa de OTL Sénior**, assegurando a qualidade da execução do mesmo;

d) Promover o acompanhamento diário dos participantes durante o período compreendido entre o início e o final das atividades, através de equipa técnica constituída por:

- Coordenadora da Academia dos Saberes

- Técnicas da Academia dos Saberes

- Estagiários/as afetos ao **Programa de OTL Jovens na Autarquia**

e) Acautelar o rigoroso cumprimento das regras internas de funcionamento do **Programa de OTL Sénior**, por parte de todos os intervenientes;

f) Promover e garantir a correta participação e transmissão de informação relativamente ao corpo técnico e de participantes;

g) Decidir a exclusão de qualquer participante cuja ação tenha prejudicado o normal funcionamento do programa;

h) Assegurar a existência de espaços e meios seguros, adequados ao desenvolvimento das atividades previstas;

i) Assegurar a deslocação dos monitores e participantes sempre que as atividades assim o exijam;

j) Realizar o registo fotográfico dos participantes nas atividades e utilizar as imagens na divulgação do projeto, caso os participantes o autorizem.

IX - OBRIGAÇÕES DA EQUIPA TÉCNICA

1. A coordenadora tem a competência de coordenar e gerir os recursos humanos, técnicos e financeiros afetos ao **Programa de OTL Sénior**, assegurando uma gestão transparente e eficiente, acautelando o rigoroso cumprimento dos procedimentos administrativos legais.

2. São obrigações da Equipa Técnica:

- a) Acompanhar os participantes durante a execução das atividades, de acordo com o cronograma de atividades, prestando-lhe todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- b) Zelar pela correta utilização dos recursos logísticos e materiais afetos ao programa, bem como a prudente utilização dos equipamentos e conservação das instalações;
- c) Garantir e assegurar o cumprimento das normas legais de saúde, higiene e segurança relativas ao **Programa de OTL Sénior**, bem como demais regras internas, por parte de todos os intervenientes;
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Cumprir o horário estabelecido;
- f) Manter, no grupo de participantes, um espírito de dinamismo, alegria e confiança.

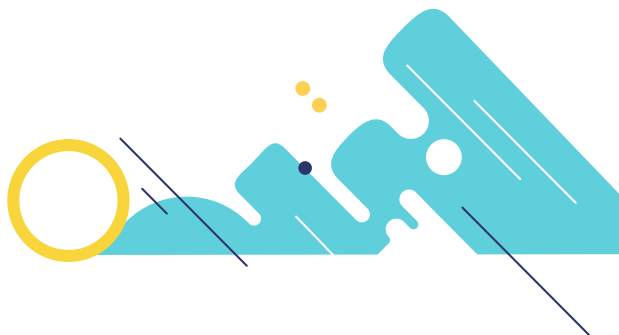
X - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. São obrigações dos participantes:

- a) Serem assíduos;
- b) Respeitar e cumprir as orientações dadas pelos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades;
- c) Respeitar os outros participantes e não usar de violência física ou verbal;
- d) Zelar pelos seus bens pessoais, cuja perda/roubo será de sua inteira responsabilidade;
- e) Respeitar as normas de participação do Programa de OTL Sénior;
- f) Respeitar o desempenho e trabalho realizado pela equipa técnica;
- g) Comunicar a desistência do participante, por escrito;
- h) Comunicar, no momento da inscrição, necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde, por escrito.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A candidatura ao Programa pressupõe a total concordância e aceitação das normas constantes do presente documento.
2. O Município de Loures reserva-se o direito de proceder a alterações à programação.
3. As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação destas normas são dirimidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no vereador com competência delegada.



AS PESSOAS NO CENTRO

cm-loures.pt

